

TRT regulamenta Plano de Continuidade de TIC

Plano visa garantir a continuidade do PJe

O Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba regulamentou, por meio do ATO TRT SGP no 118/2019, o Plano de Continuidade de Tecnologia da Informação e Comunicações (PCTIC), em conformidade com o Processo de Gestão de Continuidade de TIC, instituído pelo ATO TRT GP no 383/2018.

O PCTIC foi elaborado pela Seção de Segurança da Informação da Setic, considerando resoluções, normas, recomendações e boas práticas publicadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Tribunal de Contas da União (TCU) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo revisado e aprovado pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação, presidido pelo magistrado Lindinaldo Silva Marinho.

Segundo Rodrigo Mafra, chefe da Seção de Segurança da Informação, o escopo inicial do PCTIC será limitado ao “Processo Judicial Eletrônico – PJe”, conforme estabelecido pela Presidência do Tribunal, a qual definiu o escopo do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) da instituição, abrangendo o Processo de Gestão de Continuidade de TIC.

Sobre o Plano

O PCTIC visa garantir que o PJe funcione em níveis aceitáveis durante incidentes de segurança da informação, e que a recuperação total do serviço seja realizada em prazo aceitável, sendo composto pelos seguintes planos complementares:

- Plano de Administração de Crise (PAC): orienta a organização durante uma crise, estabelecendo os papéis e seus responsáveis, bem como a comunicação entre os seus atores;
- Plano de Continuidade Operacional (PCO): orienta a organização a responder, recuperar e restaurar os seus serviços para um nível de operação mínimo após a ocorrência de uma interrupção;
- Plano de Recuperação de Desastre (PRD): orienta a organização a responder, recuperar e restaurar os seus serviços para um nível normal de operação após a ocorrência de uma interrupção.

Rodrigo Cartaxo, diretor da Setic, destaca que a regulamentação do Plano de Continuidade de TIC atende à determinação proferida pelo CSJT, decorrente de auditoria realizada em 2017 na área de TIC do Tribunal.

O ATO TRT SGP no 118/2019 está disponível no link:

<https://www.trt13.jus.br/institucional/seguranca-da-informacao/SGSI/GCTIC>
<https://www.trt13.jus.br/.../institucional/seguranca-da-informacao/SGSI/GCTIC>

Fonte: Setic

18 visualizações desde a data de publicação